

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR

RESOLUÇÃO CIR Nº 10, 19 DE JULHO DE 2022.

Institui a composição do Grupo Técnico do Planejamento Regional Integrado – PRI da Terceira Regional de Saúde.

A presidente e a vice-presidente da Comissão Intergestores Regional CIR/PE, da terceira região de saúde do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. As Diretrizes do Pacto pela Saúde, divulgado por meio da Portaria GM/MS nº 399, de 22 de Fevereiro de 2006;
- III. A regulamentação das Diretrizes do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- IV. O decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- V. A resolução CIB nº 1.734, de 17 de setembro de 2011, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco;
- VI. A portaria de consolidação GM/MS nº 06 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VII. O anexo I da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, art. 94 a 101, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- VIII. A portaria de consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, art. 94 a 101, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IX. A resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- X. A resolução CIB/PE nº 4086, de 11 de junho de 2018, que estabelece metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado do Estado de Pernambuco;
- XI. Portaria GM/MS nº 1.812, que institui, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio, aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- XII. Resolução CIB/PE nº 5.613, de 08 de novembro de 2021, que define diretrizes, atualiza a metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) da resolução CIB/PE de 11 de junho de 2018 e ratifica a deliberação CIB/PE de 17 de setembro de 2011, que estabelece a conformação territorial de saúde no Estado de Pernambuco em 04 macrorregiões;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR

XIII. Resolução CIB/PE nº 5.638, de 15 de dezembro de 2021, que homologa a composição e atribuições dos Grupos Condutores da I, II, III e IV macrorregião do Planejamento Regional Integrado – PRI do Estado de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art. 1º- Aprovar composição do Grupo Técnico do Planejamento Regional Integrado- PRI da terceira regional de saúde de Pernambuco, em sua 224ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional no dia 19 de julho de 2022, descrito a seguir:

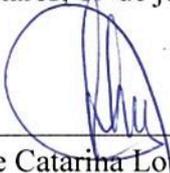
GRUPO TÉCNICO DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO- PRI

GRUPO TÉCNICO PRI DA III GERES-PE.	INTEGRANTES SES	Nº DE MEMBROS
III REGIONAL DE SAÚDE – PE	João Pedro Louise Reis Jadelma Luanna	03

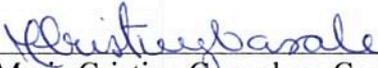
GRUPO TÉCNICO PRI DA III GERES-PE.	INTEGRANTES COSEMS	Nº de Membros
III REGIONAL DE SAÚDE - PE	Tarciana Mota Joas Francisco Ana Claudia Nery	03

Palmares, 19 de julho de 2022.

Joyce Catarina Lopes de Moraes
Gerente da III GERES
Mat. 397.005-1



Joyce Catarina Lopes de Moraes
Presidente da Comissão Intergestores Regionais da III GERES



Maria Cristina Gonçalves Casale
Vice-presidente da Comissão Intergestores Regionais da III GERES

Maria Cristina Gonçalves Casale
Secretária Municipal de Saúde
Port. GP 002/2021

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR

RESOLUÇÃO CIR Nº 10, 19 DE JULHO DE 2022.

Institui a composição do Grupo Técnico do Planejamento Regional Integrado – PRI da Terceira Regional de Saúde.

A presidente e a vice-presidente da Comissão Intergestores Regional CIR/PE, da terceira região de saúde do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. As Diretrizes do Pacto pela Saúde, divulgado por meio da Portaria GM/MS nº 399, de 22 de Fevereiro de 2006;
- III. A regulamentação das Diretrizes do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- IV. O decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- V. A resolução CIB nº 1.734, de 17 de setembro de 2011, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco;
- VI. A portaria de consolidação GM/MS nº 06 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VII. O anexo I da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, art. 94 a 101, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- VIII. A portaria de consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, art. 94 a 101, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IX. A resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- X. A resolução CIB/PE nº 4086, de 11 de junho de 2018, que estabelece metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado do Estado de Pernambuco;
- XI. Portaria GM/MS nº 1.812, que institui, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio, aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- XII. Resolução CIB/PE nº 5.613, de 08 de novembro de 2021, que define diretrizes, atualiza a metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) da resolução CIB/PE de 11 de junho de 2018 e ratifica a deliberação CIB/PE de 17 de setembro de 2011, que estabelece a conformação territorial de saúde no Estado de Pernambuco em 04 macrorregiões;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR

XIII. Resolução CIB/PE nº 5.638, de 15 de dezembro de 2021, que homologa a composição e atribuições dos Grupos Condutores da I, II, III e IV macrorregião do Planejamento Regional Integrado – PRI do Estado de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art. 1º- Aprovar composição do Grupo Técnico do Planejamento Regional Integrado- PRI da terceira regional de saúde de Pernambuco, em sua 224ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional no dia 19 de julho de 2022, descrito a seguir:

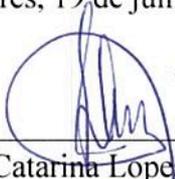
GRUPO TÉCNICO DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO- PRI

GRUPO TÉCNICO PRI DA III GERES-PE.	INTEGRANTES SES	Nº DE MEMBROS
III REGIONAL DE SAÚDE – PE	João Pedro Louise Reis Jadelma Luanna	03

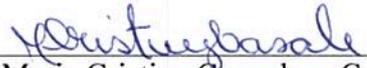
GRUPO TÉCNICO PRI DA III GERES-PE.	INTEGRANTES COSEMS	Nº de Membros
III REGIONAL DE SAÚDE - PE	Tarciana Mota Joas Francisco Ana Claudia Nery	03

Palmares, 19 de julho de 2022.

Joyce Catarina Lopes de Morais
Gerente de III GERES
Mat. 397.005-1



Joyce Catarina Lopes de Morais
Presidente da Comissão Intergestores Regionais da III GERES



Maria Cristina Gonçalves Casale
Vice-presidente da Comissão Intergestores Regionais da III GERES

Maria Cristina Gonçalves Casale
Secretária Municipal de Saúde
Port. GP 002/2021